



PORTARIA Nº 72 DE 12 DE AGOSTOO DE 2026

**INSTITUI O COMITÊ
INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DA
POLÍTICA PÚBLICA DA BUSCA
ATIVA AMPLIANDO SUAS
ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar, e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) que versa sobre a garantia dos direitos de cada criança e adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.594 de 15 de julho de 2025, que dispõe diretrizes para o treinamento sobre violência sexual e prevenção ao abuso sexual, incluindo violência virtual, para profissionais que atuam com crianças e adolescentes no estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 998/2025, de 08 de setembro de 2025, que dispõe a política pública de Busca Ativa Escolar, como uma estratégia intersetorial e interdisciplinar de identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, como política de garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores, assegurando a permanência e o sucesso escolar de todas as crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Quebrangulo/ AL o Comitê Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente e da política pública da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar ações integradas voltadas à

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 06/02/2026.

identificação, reintegração, permanência e proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar e em seu território.

Art. 2º- São atribuições do Comitê Intersetorial:

I-Promover formações continuadas para profissionais da rede municipal, abordando prevenção e enfrentamento de violências, proteção à infância e adolescência e estratégias de permanência escolar;

II-Fortalecer o trabalho em rede entre os órgãos municipais e parceiros externos, garantindo articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais atores da rede de proteção;

III-- Elaborar, executar e monitorar o Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências, integrando-o aos fluxos de encaminhamento da Busca Ativa Escolar;

IV- Realizar campanhas educativas nas escolas e nos territórios, articulando os temas de prevenção à violência e combate à evasão escolar, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência;

V- Implementar e acompanhar as estratégias da Busca Ativa Escolar, garantindo a identificação e o registro de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, bem como seu retorno e permanência;

VI- Analisar periodicamente os dados da plataforma Busca Ativa Escolar e propor ações para prevenção e enfrentamento da exclusão escolar;

VII- Monitorar e avaliar a execução das ações, apresentando relatórios e recomendações;

Art.3º- O Comitê Intersetorial será composto por representantes, formalmente indicados pelas seguintes instituições e setores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Articulador Municipal do Programa Escola que Protege:**

Mariza Oliveira Domingos

CPF: 926.669.064-34

- **Coordenadora do AEE:**

Maria Leny Pereira de Oliveira Ribeiro

CPF:060.862.104-89

REPRESENTANTE DO BUSCA ATIVA

- **Coordenadora Operacional da Busca Ativa:**

Maria Júlia Tenório de Albuquerque

CPF:925.863.174-91

- **Coordenadora Tempo Integral:**

Fabíola Pereira Alves

CPF 104.708.704-94



Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 06/02/2026.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS

- **Membro Titular**

Nome: Maria Aparecida Ferro de Araújo
CPF: 052.165.124.70

- **Membro Suplente**

Nome: Brenda Beatriz de Araújo Medeiros
CPF: 701.933.934-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Membro Titular

Função: Digitador do Cadastro Único
André de Araújo Pereira Cargo
CPF: 043.323.104.11

Membro Suplente

Função: Psicóloga do CRAS
Sanielly de Melo Alves
CPF: 109.950.904-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

Membro Titular

Agente Comunitário da Saúde: Josefa Silva dos Santos
CPF: 404.841.304-04

Membro Suplente

Técnico de enfermagem: Jéssica Correia da Silva
CPF: 709.743.824-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Membro Titular

Agente Administrativo: Francisca de Assis Lima Araújo
CPF: 366.327-34

Membro Suplente

Agente Administrativo: Elisandro da Costa Ferreira
CPF: 104.696.704-52

SECRETARIA DE OBRAS;

Membro Titular



Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 06/02/2026.

Assessor de Gabinete: Kesia Micaely Araújo Silva
CPF: 714.631.694-77

Membro Suplente:
Agente Administrativo: José Valentim da Silva
CPF: 042.006.274-26

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO;**

Membro Titular
Técnico Agrícola: Marcos José Tenório Soares
CPF: 099.398.544-04

Membro Suplente
Auxiliar de Serviços Gerais: Jorge da Silva Ferro
CPF: 757.597.644-20

REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Membro Titular
Thaís da Silva Ângelo
CPF: 108.264.634-28

Membro Suplente
Antônio Maurício Pereira Neto
CPF: 758.277.784-00

CONSELHO TUTELAR;

Membro Titular
José Cícero Pereira de Lima
CPF: 028.713.414-86

Membro Suplente
Ana Cristina Soares de Souza
CPF: 022.525.264-32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

Membro Titular
Lucileia Barbosa dos Santos



Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 06/02/2026.



CPF:027.595.564-84

Membro Suplente

Bruno Henrique Amaral Nonato de Sá

CPF:096.478.954-02

Parágrafo único - O Comitê poderá convidar, para reuniões e atividades, representantes de Instituições Públicas, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo

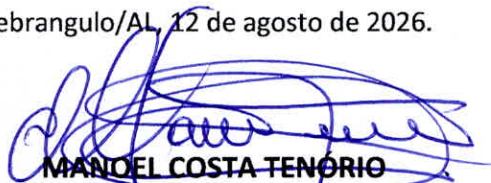
Art.4º- O Comitê atuará com base nos seguintes eixos: I – Estudo e aplicação da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais de proteção; II – Construção e implementação do Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências; III – Operacionalização integrada das plataformas Busca Ativa Escolar e Aprender a Proteger; IV – Monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas

Art.5º- O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art.6º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo suporte técnico administrativo para seu funcionamento.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 12 de agosto de 2026.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito